

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 18 DE JULHO DE 2024**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
ENG.^a BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

9
Vh
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Começou por felicitar a organização da edição de 2024 do “Recontro de Valdevez” pela forma exemplar como o evento decorreu e pela sua cada vez maior dimensão participativa, relevando o elevado potencial de crescimento que se augura para o mesmo; -----

- Que a partir do dia seguinte e pelo restante fim de semana se realizaria o “Arcos Fado Feste”; -----

- Que nos dias 25 a 28 de julho se realizaria mais uma edição da “Feira de Artes e Ofícios Tradicionais de Soajo” -----

- Que iria decorrer no nosso concelho o ACAREG – Acampamento Regional do Corpo Nacional de Escutas, com grande número de participantes e um vasto conjunto de atividades previstas; -----

- Que tinha participado numa reunião com a Ministra do Ambiente e Energia, na qual estiveram presentes os autarcas dos demais concelhos afetados pela projetada linha de muito alta tensão, para reiterar a discordância com a construção da linha e discutir as medidas de mitigação e compensação dos seus efeitos negativos para as nossas populações; -----

- Que reuniram igualmente com o Ministro das Infraestruturas e habitação, tendo na respetiva agenda a melhoria da ligação do IC 28 a Espanha, bem como das estradas nacionais 101 e 202, em benefício das nossas populações e do desenvolvimento económico dos territórios abrangidos. No domínio da habitação, procurou sensibilizar o Senhor Ministro para a importância da aprovação das nossas candidaturas já admitidas, destinadas à edificação de habitações em Souto, Guilhadeses e Parada. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o vereador **João Braga Simões** para reiterar a sua preocupação com a falta de equipamento que assegure o estacionamento de helicópteros no hangar do Centro de Meios Aéreos, questão que já tinha levantado há cerca de um ano. -----

- A presidência deu nota de que, sendo essa questão da responsabilidade da ANAC, ainda não lhe tinha sido reportada por essa entidade, acrescentando o vereador Olegário Gonçalves que o equipamento para helicópteros de pequeno porte já estava disponível e em uso, sendo possivelmente necessário adquirir equipamento para helicópteros de maior dimensão; -----

- Seguidamente, interveio a vereadora Emília Cerdeira para fazer uma apresentação detalhada do programa do “Arcos Fado Feste” e da “Feira de Artes e Ofícios Tradicionais de Soajo”. Deu também nota da próxima edição do “MURARCOS” – Arte Urbana, a decorrer de 29 de julho a 2 de agosto, projeto que pretende revitalizar algumas das nossas memórias através de pinturas murais na zona urbana da vila. Referiu-se ainda à realização do ACAREG – Acampamento Regional do Corpo Nacional de Escutas, a decorrer no período de 28 de julho a 2 de agosto, no qual participarão cerca de 1500 escuteiros. No âmbito das atividades da OCH, informou a Câmara da realização no dia 1 de agosto próximo do “Ciência Viva em Rede”. Finalmente, na área do desporto, deu nota dos estágios nas instalações desportivas municipais da equipa B do Futebol Clube do Porto e da equipa principal do Gil Vicente FC, bem como da realização do encontro distrital de árbitros da AFVC. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 4 de julho findo. -----

9
JR

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 15 de julho de 2024, que eram de 2.635.589,20 euros de operações orçamentais, e de 1.519.133,14 euros de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - **Presente a proposta de protocolo de apoio à ARDAL** para organização da FAOT - Feira de Artes e Ofícios Tradicionais de Soajo.-----

A Vereadora do Pelouro propôs a atribuição de uma comparticipação por parte do Município no valor de 39.700,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 39.700,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- **Presente a proposta de protocolo de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 214 - Arcos de Valdevez**, para a organização do ACAREG – Acampamento Regional de Escuteiros no nosso concelho.-----

A Vereadora do Pelouro propôs a atribuição de um apoio por parte do Município no valor de 30.000,00, euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 30.000,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- **Presente a proposta de protocolo de apoio à Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo**, para organização do ACAREG – Acampamento Regional de Escuteiros no nosso concelho.-----

A Vereadora do Pelouro propôs a atribuição de um apoio por parte do Município no valor de 10.000,00, euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 10.000,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - EMPREITADA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - (PO 469/2023): - Dos Serviços a informarem que a firma S.N.S.V. - Sociedade Nacional De Sinalização Vertical, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução até 29/12/2024.-----

Suporta o seu pedido:-----

- Na falta aprovisionamento de matéria-prima, o que inevitavelmente condicionou todo o processo e respetiva produção;-----

Este fator não permitiu a evolução normal dos trabalhos da empreitada.-----

Os serviços consideram que o motivo alegado pelo adjudicatário condiciona o andamento dos trabalhos dentro da sua normalidade, dada a conjuntura atual do mercado com a subida do preço do aço/metall/ferro.-----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, onde a revisão de preços será calculado com base no plano de pagamento reajustado ao presente pedido.-----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor.

Assim, a calendarização da obra passará a ser:

Consignação: 05/06/2023;

Notificação do PSS: 03/07/2023;

Prazo de execução: 365 dias;

Fim do prazo com a prorrogação: 02/07/2024.

Apresentam o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro reajustados, para aprovação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo solicitada, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não tendo empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, de acordo com a informação dos Serviços.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – CONSULTA PRÉVIA TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANTIVÍRUS – EDR PARA 3 ANOS PARA 280 UTILIZADORES: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de Consulta Prévia tendo em vista a Aquisição / Atualização de Licenciamento Antivírus - EDR para 3 anos para 280 Utilizadores.

Informam que a aquisição se deve ao facto de garantir a legalidade das leis, em vigor, de Cibersegurança.

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP.

a) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira.

b) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 16.797,92€ Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

c) O prazo contratual seja fixado para 3 anos.

d) Os Encargos Estimados são para 2024.

f) Remetem ainda em anexo os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.

Assim, face do exposto, propõem:

Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de fornecimento, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:

- Guedes, Alves & Pacheco Lda: NIF: 506897133

- Reload - Consultoria Informática, Unipessoal, Lda. NIF: 506210855

- Jupiterstrategy - Consultoria Informática Lda: NIF: 515126802

Que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Eng. Luís Macedo, Dr. Manuel Gaspar e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; 3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designam Carlos Alberto Reis Neiva.

O Chefe do DASG., após apreciação e análise, e considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de

serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o Técnico de Informática Carlos Alberto Reis Neiva-----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA - PO 498/2024 - AMPLIAÇÕES LOCAIS DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SOAJÓ: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 52.611,70 euros e pelo prazo de execução de 60 dias, para efeitos de aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS) PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - SERVIÇO DE ESPAÇOS URBANOS E RESÍDUOS": - Dos Serviços a informarem que a Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão não dispõe de recursos humanos em número suficiente para garantir a prestação eficiente de serviço de recolha e limpeza urbana de resíduos sólidos urbanos (RSU's). Para que seja possível garantir a continuidade do desenvolvimento das atividades de recolha de RSU's e limpeza e higiene urbana, nomeadamente a condução da varredora urbana e atividades de recolha e varredura, urge imperiosamente proceder-se à contratação de dois assistentes operacionais para reforço do serviço neste setor.-----

Acresce ainda que, o tempo necessário para a realização de um procedimento de recrutamento de recursos humanos através da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas não é compatível com a manifesta urgência de assegurar este serviço de recolha pelas questões de saúde pública, ambiente e salubridade que lhe estão associadas.-----

Assim, considerando esta necessidade premente, propõe-se a abertura de procedimento que concretize a aquisição destes serviços, remetendo as devidas peças de procedimento, com vista a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nesse sentido, propõem o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de recrutamento e seleção de recursos humanos (dois assistentes operacionais) para a Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão - Serviço de Espaços Urbanos e Resíduos".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 35.000,00 euros, atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com artigo 35-Aº do CCP;-----

4. Prazo de vigência: 12 meses;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29

de janeiro, que aprova o CCP, na redação atual;-----

6. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros;-----

7. Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa;-----

8. Consulta às empresas da especialidade: "Skillmind - consultoria e trabalho temporário, Lda."; "Venâncio e Morais, Lda."; "Egor - empresa de trabalho temporário, Lda."; "Edumania, Lda" e "E-sycare, Lda.".-----

9. Fundamentação da escolha das empresas: Por serem empresas com capacidade técnica adequadas à prestação deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

10. Membros do júri: efetivos, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salete Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes, Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

11. Gestor do Contrato: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

12. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---
O Vereador do Pelouro solicita autorização para abertura de procedimento, conforme informação dos serviços: 1 funcionário para o camião de recolha de lixo e 1 funcionário para a varredora.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o Chefe da DASG - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E CAMINHOS FLORESTAIS: - Do Chefe de Divisão a informar que, com a finalidade de garantir a rápida execução de reparações que pelo histórico de anos anteriores se constata poderem vir a ser necessários, no âmbito de Serviços de manutenção de vias e caminhos florestais, vimos solicitar a abertura de procedimento concursal de aquisição de serviços contínuos para a sua realização:-----

1 - Designação do procedimento: "aquisição de serviços de manutenção de vias e caminhos florestais durante o ano de 2024".-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de Serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

- 4.1 - Valor: 73.000,00 euros.-----
- 4.2 - Fundamentação do valor: baseado em estimativa de custos com base em anteriores aquisições dos seguintes serviços nomeadamente estimativa de hora de aluguer de equipamentos diversos e mão de obra conforme tabela anexa.-----
- 5 - Prazo contratual: Serviços contínuos até 31 de dezembro de 2024.-----
- 6 - Tipo de procedimento: Consulta prévia.-----
- 7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----
- 8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----
- 9 - Empresas a convidar:-----
- Gualdino Brás Unipessoal;-----
 - Dalmatours, Lda.;-----
 - Luis Filipe Brito Unipessoal.-----
- 10 - Fundamentação da empresa a convidar: por se entender serem uma empresas que tem prestado com qualidade e em tempo útil serviços em anos anteriores e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----
- Pelo exposto, submete à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----**
- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----**
 - 2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----**
 - 3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----**
 - 4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----**
 - 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o Chefe da DASG - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----**

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DE REPARAÇÕES
DIVERSAS NA ECOVIA DO VEZ E APOIO A EMERGÊNCIAS DE
PROTEÇÃO CIVIL": - Do Chefe de Divisão a informar que, a exemplo de anos anteriores são necessárias intervenções de reparações várias na ecovia do Vez e serviços de apoio a emergências de Proteção Civil.-----

Assim torna-se urgente e necessário proceder à contratação de serviços externos que permita ao Município fazer face às situações que de seguida elencamos:-----

- Derrocadas e deslizamentos de terras;-----
- Meios mecânicos de combater a incêndios;-----
- Reparações diversas na Ecovia do Vez.-----

Nesse sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do

procedimento de formação de contratos a seguir enumerados, assim, propõe o seguinte:-

1. Designação do procedimento: "Prestação de Serviços contínuos no âmbito de reparações diversas na Ecovia do Vez e apoio a emergências de proteção civil, durante 2024;-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 72.500,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida com base nos preços praticados no ano transato e no nível de ocorrências de 2023.-----

4. Prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2024;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;-----

6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

7. Consulta às empresas da especialidade, "Rui Manuel Sousa Unipessoal", "Torres e Amorim, Lda.", e "Costa e Coelho;-----

8. Membros do Júri: efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sêrgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

10. Aprovação das Peças do procedimento e o mod. 91.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade;-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o Chefe da DASG - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – TRANSPORTES ESCOLARES: - Dos Serviços a informarem que a APPACDM – Viana do Castelo, vem solicitar a manutenção do apoio ao transporte dos utentes do concelho no próximo ano letivo 2024/2025.-----

Mais informam que os utentes são os mesmos dos anos transatos e são transportados semanalmente, com o apoio do Município, pelo Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Arcos de Valdevez.-----

A Responsável do Serviço de Educação expõe o seguinte:-----

1. A APPACDM de Viana do Castelo, está a solicitar ao Município, a continuidade do apoio no transporte para as quatro pessoas, residentes no concelho de Arcos de Valdevez, que frequentam a instituição;-----

2. Ora, como é do conhecimento, há muitos anos, o Município, estabeleceu um Protocolo de cooperação com a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, para efetuar o referido transporte;-----

3. Ao abrigo do citado Protocolo:-----

a) a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, efetua, semanalmente, o transporte das quatro pessoas, à segunda feira, desde as suas residências, até Viana do Castelo (APPACDM) e, à sexta feira, desde Viana do Castelo (APPACDM) até à suas residências;-----

b) o Município de Arcos de Valdevez paga à Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa o valor de 0,45€/Km, pelo que, prevendo-se a realização de cerca de 140Km por viagem ou seja, 280km por semana e uma média de 4 semanas por mês, estima-se que o custo mensal ascenda os 504,00 euros;-----

4. Face ao exposto e considerando que a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, está a desenvolver, com o apoio dos seus voluntários, um serviço adequado e que responde às necessidades das pessoas que transporta, remetem à consideração, a renovação do referido Protocolo de Cooperação.-----

A Vereadora do Pelouro remete para deliberação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo, pelo período de um ano, nos mesmos termos em que o mesmo vem sendo executado.-----

PEDIDO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO SITA NA RUA CARLOS CUNHA, Nº 48/1º ESQUERDO – POR MARIA JOÃO TAVARES DA ROCHA SILVA: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. A inquilina está a solicitar a cessação do contrato de arrendamento, para 31 de julho de 2024, relativo ao fogo que lhe foi atribuído em março de 2022, bem como, a possibilidade de não lhe ser cobrada a renda relativa ao período legal de pré-aviso;-----

2. De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e em consonância com o disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 1098º do Código Civil, a arrendatária pode denunciar o contrato de arrendamento com a antecedência mínima de 120 dias relativamente ao termo pretendido, ou seja, para cessar a 31 de julho teria de ter efetuado o aviso prévio até 28 de março de 2024;-----

3. Tendo a inquilina efetuado o aviso prévio a 27 de maio de 2024, a cessação do contrato deveria ocorrer a 27 de setembro de 2024, contudo, o nº 6 daquele mesmo artigo 1098º do Código Civil, refere que a inobservância da antecedência dos 120 dias não impede a cessação do contrato, na data fixada, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta, no caso a dois meses;-----

4. Face ao exposto e considerando:-----

a) que se trata de uma jovem mãe que, durante o período de vigência do arrendamento, se revelou uma pessoa exemplar e cumpridora de suas obrigações enquanto inquilina, demonstrando sentido de compromisso e responsabilidade;-----

b) que conforme informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara Municipal, no âmbito dos direitos disponíveis, pode não exigir à arrendatária o pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta;-----

5. Propõem:-----

a) que o contrato de arrendamento com a inquilina, cesse a 31 de julho de 2024;

b) que não lhe seja exigido o pagamento dos dois meses de renda (agosto e

setembro de 2024), correspondentes ao período de pré-aviso em falta.-----

A Vereadora do Pelouro remete para deliberação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do contrato de arrendamento, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024, dispensando a inquilina do pagamento dos dois meses de renda – agosto e setembro de 2024 – correspondentes ao prazo de pré-aviso não cumprido.-----

OBTENÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO + DECLARAÇÃO DE LICENÇA DE EVENTO RECREATIVO - "FESTA DE CELEBRAÇÃO DOS 30 ANOS DO MCAV " + "ARCOS DE VALDEVEZ DE PONTA A PONTA 2024": - Do Serviço de Turismo a informar o seguinte:-----

“Na sequência da solicitação manifestada ao Município de Arcos de Valdevez para o apoio logístico ao Moto Clube de Arcos de Valdevez, para a realização da "Festa de Celebração dos 30 Anos do MCAV " juntamente com o evento "Arcos de Valdevez de Ponta a Ponta 2024", a decorrer nos próximos dias 20 e 21 de julho, em Arcos de Valdevez, vimos pelo presente solicitar a emissão das Licenças de Autorização do evento recreativo bem como a Isenção do Licenciamento Especial de Ruído relativa as atividades integrantes no evento.-----

LICENÇA DE RUÍDO - 20 de julho | Sábado, no período horário entre as 23:00h e as 02:00h do dia 21 de julho | Domingo.-----

LICENÇA DE EVENTO RECREATIVO - 21 de julho | Domingo-----

"Arcos de Valdevez de Ponta a Ponta 2024" - Atividade realizada pelo Concelho.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar não sujeita a licença especial de ruído a atividade, em razão da participação do próprio Município na sua realização, por força do disposto na alínea a) do n.º 7 do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação.-----

PROTOCOLO - AVVEZ - ASSOCIAÇÃO DE VINHOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - "FESTIVINHÃO" - FESTIVAL ENOTURÍSTICO DE ARCOS DE VALDEVEZ - EDIÇÃO 2024: - Do Serviço de Turismo a informar relativamente ao Protocolo a celebrar entre o Município e a AVVEZ - Associação de Vinhos de Arcos de Valdevez, no âmbito da parceria com o Município de Arcos de Valdevez, para a realização do "Festivinhão"- Festival Enoturístico de Arcos de Valdevez, integrado no evento "ArcosFadoFest" - Edição 2024, a decorrer nos dias 19, 20 e 21 julho no Anfiteatro da Ponte Nova, em Arcos de Valdevez.-----

Nesse sentido, a Associação supracitada solicita ao Município a elaboração de um Protocolo, no valor total de 12.170,85 euros (doze mil cento e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 12.170,85 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROGRAMA MUNICIPAL "RENDA ACESSÍVEL EM VALDEVEZ" - RAV - LISTA DE ARRENDATÁRIOS E RESPETIVOS SUPLENTES - ENCERRAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO DE TIPOLOGIA T3: - Do Responsável do Serviço de Ação Social a enviar informação do Júri do concurso, sobre o assunto referido em epígrafe:-----

1. No âmbito do Programa Municipal “Arrendamento Acessível em Valdevez” – RAV, foi aberto, através de aviso de abertura do concurso por sorteio, um período de candidaturas que decorreu entre os dias 22 de março e 19 de abril de 2024, para atribuição de um fogo, situado no Caminho Trás de Eirós, nº 304, 4970-285 Prozelo, Arcos de Valdevez.-----

2. Foram rececionadas 5 candidaturas e, em reunião realizada a 13 de maio de 2024, o Júri do concurso, decidiu a lista de candidatos admitidos e excluídos ao sorteio.-

3. Os candidatos foram notificados da decisão de admissão ou exclusão do concurso, tendo-lhes sido dado um prazo de 10 dias para que se pronunciassem sobre esta decisão.-----

4. O prazo de audiência de interessados cessou a 24 de maio de 2024, não tendo havido qualquer reclamação.-----

5. A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos foi aprovada em reunião de Câmara de 20 de junho de 2024, tendo sido realizado, no dia 9 de julho de 2024, pelas 10h, no auditório 2 da Casa das Artes, o ato público do sorteio, conforme prevê o art.º 32º do Regulamento do RAV.-----

6. Em resultado do respetivo sorteio, remete para efeitos de deliberação de Câmara, a lista dos arrendatários e respetivos suplentes, conforme a seguir se discrimina:-----

Arrendatária – Lizmar Skarleth Villegas Valles, candidato nº 4;-----

Suplente - Ivo José Baleia Gonçalves, candidato nº 1.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista final de arrendatários do concurso e adjudicar à concorrente **Angélica Esther Garcia Flores** o fogo de tipologia T3.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - JULHO DE 2024:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de julho de 2024, relativas a processos de ação social em acompanhamento pela equipa RSI, e cujo valor total é de 1.488,16 euros.-----

	Processo Social	Valor do Apoio (euros)
1	20083800	250,00 euros
2	201531015	220,00 euros
3	202322010	135,00 euros
4	200515251	273,07 euros
5	201527383	150,00 euros
6	201531015	100,00 euros
7	201314155	120,00 euros
8	201226078	240,09 euros

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de apoios económicos RSI propostos, no valor total de 1.488,16 euros.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL SAAS - JULHO/2024:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de julho de 2024, relativas a processos de ação social em acompanhamento no SAAS, e cujo valor total é de 2.347,91 euros.-----

	Processo Social	Valor do Apoio (euros)
1	202130045	250,00 euros



2	202133332	74,81 euros
3	202133332	135,02 euros
4	200520262	171,39 euros
5	200646881	212,98 euros
6	202425665	220,00 euros
7	202427526	283,71 euros
8	200814514	1.000,00 euros

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de apoios económicos SAAS propostos, no valor total de 2.347,91 euros.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COM O NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL: - De Terraços Sossegados, Compra e Venda de Imóveis, Lda., NIPC 515934887, a solicitar que seja determinado o nível de conservação do imóvel, para efeitos do disposto no art.º 14.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação) e art.º 71.º do Estatuto de Benefícios Fiscais.-----

A Chefe de Divisão informa que, o requerente proprietário do imóvel sito no lugar de Faquelo, união de freguesias de Arcos de Valdevez S. Paio e Giela, vem solicitar que seja determinado o nível de conservação do imóvel, para efeitos do disposto no art.º 14.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação) e art.º 71.º do Estatuto de Benefícios Fiscais.-----

Considerando avaliação do estado de conservação do imóvel efetuada pelo técnico do Município - Carlos Alberto Pereira Gomes Machado, considera que deverá ser submetida à Câmara Municipal para atribuição do estado de conservação do imóvel de "Mau", nível 1, de acordo com a avaliação efetuada pelo técnico.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório técnico de avaliação do imóvel, no qual se lhe atribui o estado de conservação de “Mau”, nível 1, para efeitos do disposto no art.º 14.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação) e art.º 71.º do Estatuto de Benefícios Fiscais. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 5/2024 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De António Dantas da Cunha, NIF 115716033, a solicitar certificação para constituição do regime de propriedade horizontal, correspondente a edifício sito no lugar da Morilhões, na freguesia de Oliveira.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Pretende o requerente a constituição do regime de propriedade horizontal, relativa a edifício bifamiliar, edificado ao abrigo do alvará de construção nº 34/2020 - Processo nº 05/2019, no lugar de Morilhões, freguesia de Oliveira.-----

A edificação em apreço foi objeto de alterações, cuja arquitetura foi aprovada por despacho de 30/04/2024, no entanto, ainda não licenciadas.-----

Não obstante, no que diz respeito à constituição do regime de propriedade horizontal, os elementos apresentados, demonstram o cumprimento do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil.-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.”--

A Chefe de divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de certificação, em como o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, pode ser deferido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação dos serviços.-----

EXPEDIENTE: - De Alberto Carlos Rodrigues Amorim Amaral, a solicitar apoio financeiro por mérito desportivo para a época de 2024, é ciclista federado com a licença nº 10272.-----

Informa o seguinte:-----

Em representação da equipa do centro ciclista de São João de Ver, nesta época de 2024 obteve vitórias em vários Granfondos e provas federadas, destacando:-----

- UCI World Series World Championships - Vencedor da prova de contra-relógio individual, com o respetivo apuramento para o campeonato do Mundo a disputar na Dinamarca;-----

- UCI World Series World Championships - Vencedor da prova de fundo, também com o respetivo apuramento para o campeonato do Mundo a disputar na Dinamarca;-----

- Vencedor da Taça de Portugal de Masters, prova que se disputou em 4 etapas;--

- Campeão Nacional de contra- relógio (pela 8ª vez consecutiva);-----

- Vice-Campeão Nacional de Fundo.-----

Em destaque estão estas provas federadas por serem o objetivo de 2024, faltando o campeonato do Mundo, que se realiza em finais de agosto e inícios de setembro na Dinamarca, divididos em duas vertentes, Estrada e Contra-relógio, sendo esse o último grande objetivo do ano.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que seja concedido um apoio semelhante ao dos pedidos transatos, no valor de 2.000.00 euros.-----

Iniciada a apreciação do pedido, a vereadora do pelouro apresentou as suas felicitações ao requerente pelos resultados desportivos alcançados.-----

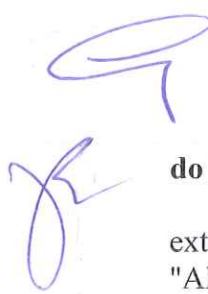
-A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 2.000,00 euros, pelas razões e fundamentos análogos aos considerados em anteriores pedidos.-----

- Da Associação Recreativa e Desportiva do Lugar de Adrão, a enviar a ficha de candidatura ao Programa de Apoio e Beneficiação e Manutenção de Infraestruturas.

Os Serviços informam que, em face do requerimento remetido pela Associação Recreativa e Desportiva do Lugar de Adrão a esta Câmara Municipal, a referida associação solicita um apoio financeiro no valor de 20.664,00 euros, para a realização de obras de reconstrução de um muro, que ruíu devido às intempéries, no logradouro da Sede da Associação. Mais informam, que a associação remete três orçamentos, sendo a proposta de orçamento com o valor mais baixo o da empresa "Pascoal & Filhos, Lda.", no valor total de 20.664,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 13.600,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 13.600,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome


do Município.-----

- **Da Associação Arte-Dança de Arcos de Valdevez**, a solicitar apoio financeiro extraordinário ao Plano Anual da Associação, para participação no concurso de dança "All Dance Europe 2024", que vai ter lugar em Santa Maria da Feira nos dias 25 a 28 de julho.-----

Este concurso é um concurso europeu de excelência da arte, uma montra para os/as bailarinos/as, coreógrafos, diretores e escolas de dança.-----

Pela dedicação, brilhante prestação e demonstração de que em Arcos de Valdevez temos bailarinos e bailarinas sublimes, acham de todo meritório que a Associação leve em frente este campeonato e possa participar no mesmo.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 2.750,00 euros (deslocações, alimentação e figurinos).-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 2.750,00 euros.** -----

- **Da Associação Social e Recreativa Juventude de Vila Fonche**, a enviar o orçamento das atividades (junho '24 - agosto '24) do Movimento Absurda, solicitando apoio financeiro.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a Associação Juventude de Vilafonche e o seu núcleo de trabalho do Festival de Juventude Absurda, e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 15.120,00 euros, para apoio à organização do Salga (festival de lançamento das festividades) e do AbsurdaFest, a ocorrer nos dias 30 e 31 de agosto.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 15.120,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina de Padreiro**, a solicitar apoio para a obra de pavimentação do adro Igreja Paroquial de Santa Cristina, cujo orçamento ascende a 79.950,00 euros (IVA Incluído).-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 26.500,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Guilhadeses**, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de recuperação da cobertura e da fachada da Igreja Paroquial, cujo orçamento ascende a 46.612,93 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 15.500,00 euros, a formalizar através de protocolo de colaboração, concedendo poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

- **Do Rancho Folclórico de Távora Santa Maria e S. Vicente**, a solicitar apoio económico para a realização do Festival de Folclore Rancho de Távora Santa Maria e São Vicente, no dia 17 de agosto.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 euros.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PEDIDO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO PARA JOVENS: - Dos Serviços a informarem o seguinte, sobre o pedido apresentado por Victória Arantes Soares:-----

1 - A requerente Vitória Arantes Soares, em união de facto, residente no lugar de Portelinha, nº 180, freguesia de Sabadim, 4970-351 Arcos de Valdevez, requereu nos termos do disposto nos nºs 1, 2 3 4 e 6 artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no DR, 2ª Série, nº 203 de 19 de Outubro, "Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez", os seguintes incentivos:--

A - Isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre a Transição Onerosa de Imóveis (IMT);-----

B - Isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóvel (IMI);

C - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do processo;-----

D - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento;-----

E - Comparticipação de 50% do custo do projeto de construção/reconstrução.

2 - A requerente, apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como de seu companheiro/cônjuge, Tony Humberto Lopes de Amorim, e outros elementos comprovativos relativamente a cada um dos benefícios requeridos.-----

A - Isenção de IMT:-----

Relativamente a este benefício fiscal entendem que os pressupostos estão preenchidos uma vez que se trata de pretensão de aquisição efetuada por jovens, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos;-----

B - Isenção de IMI:-----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que a requerente é promitente, adquirente de imóvel para habitação própria e permanente do agregado familiar, conforme documentos juntos (como o Of.º nº 3138/2024 de 24/06/2024 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, dirigido à requerente, respeitante à Hasta Pública, por Licitação Verbal, Para Alienação de 7 Edifícios do Município que funcionaram como Escolas do Ensino Básico e fatura FTI 0000324/19, de 08/07/2024, com a Id. Refª é DRI - 2024/1919/3 - Saldado e relativo a 25% do valor da adjudicação do prédio, pelos mesmos, sito no Lugar de Paço - Aboim das Choças) e cuja Identificação matricial da AT é o nº 239.-----

Informam que todos as documentos mencionados no parágrafo anterior foram cedidos pelos Serviços do Município;-----

Deste modo, só depois do averbamento da morada fiscal para o tal imóvel o mesmo está em condições de lhe ver reconhecido tal isenção.-----

C - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do processo:-----

No que respeita à Isenção de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo, informam que ainda está a adquirir o imóvel como se pode constatar na alínea B do ponto nº 2 (pagamento de 25% da adjudicação do imóvel).-----

No entanto, informam que poderá beneficiar à priori desta Isenção, e depois de lhe ser atribuído o alvará de licenciamento para a construção de moradia.-----

D - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento:-----

A Comparticipação na Totalidade do Pagamento das Ligações de Água e Saneamento, pressupõe a execução da obra de construção/reconstrução da habitação e o

respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação da habitação às redes.

E - Participação de 50% do custo do Projecto de construção/Reconstrução:
A requerente ainda não apresentou quaisquer documentos de despesa.

Informam que só poderá beneficiar depois de ter adquirido e pago o projeto de arquitetura, e após a entrada em vigor de Regulamento nº 921/2021, de 19/10.

Tendo em conta o exposto, são de opinião que poderão ser admitidos os pedidos formulados e a Câmara Municipal sobre eles se pronunciar caso a caso, relativo à alteração de construção de uma moradia destinada a habitação própria e permanente da requerente.

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informam que os mesmos estão preenchidos uma vez que:

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovens, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos (Edifício urbano);

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ela com 27 anos de idade, nascido em 14.12.1996 e ele com 25 anos, nascido em 03/03/1999, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar dos referidos apoios, residem no concelho de Arcos de Valdevez e têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, relativa a dívidas de contribuições e impostos.

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos incentivos requeridos, em A, B, C, D e E, sendo a concretização de cada um dos benefícios sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição.

O Chefe de Divisão, remete para efeitos de apreciação e decisão do executivo sobre o reconhecimento dos incentivos requeridos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos incentivos requeridos, em A, B, C, D e E, sendo a concretização de cada um dos benefícios sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição.

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 964/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL NAS FREGUESIAS DE UF SALVADOR, VILA FONCHE E PARADA, SENHAREI, SABADIM, RIO DE MOÍNHOS, UF EIRAS E MEI E PADROSO: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação ao concorrente Planoarcos, Unipessoal, Lda., pelo valor de 72.500,00 euros, mais IVA.

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços

referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 981/2024 - AQUISIÇÃO DE SACOS PARA CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS RSU: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente SOPSA – Ambiente, Lda., pelo valor de 18.262,20 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 974/2024 - AQUISIÇÃO DE 88 COMPUTADORES PARA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ (ESCOLA BÁSICA DR. MANUEL DA COSTA BRANDÃO, ESCOLA BÁSICA PROF. ANTÓNIO MELO MACHADO, JARDIM DE INFÂNCIA DE LAMELA - GIELA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VILAFONCHE, JARDIM DE INFÂNCIA DE ASSENTO - PAÇÔ E JARDIM DE INFÂNCIA DE SOAJÓ: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente BELTRÃO COELHO (MINHO) – SISTEMAS DE ESCRITÓRIO, LDA., pelo valor de 74.918,80 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 979/2024 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ATUALIZAÇÃO DO SFTARE DAS TECNOLOGIAS IREMAZE CITYFY PLATAFORM E SERVIÇOS UPGRADE IREVISIT: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação ao concorrente WIRE MAZE – Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de 68.246,45 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 982/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO - ANO 2024: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento acima referido ao

concorrente J. Arfer – Ferramentas, Unipessoal, Lda., pelo valor de 19.924,92 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DOS PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem a proposta de abertura do 3º procedimento de alienação de lotes de terreno dos parques empresariais de Arcos de Valdevez, para consideração do Executivo Municipal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do 3.º procedimento de alienação de lotes de terreno dos parques empresariais de Arcos de Valdevez. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 958/2024 - MATERIAL EDITORIAL E PROMOCIONAL PARA SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente J. Sá – Desenho Gráfico Unipessoal, Lda., pelo valor de 17.985,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PO 509/2024 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - FASE 2: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 284.196,13 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PEDIDO DE AUMENTO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES NO PROGRAMA DE OTF DE 2024: - Da Vereadora do Pelouro a informar a Câmara de que no âmbito do processo de candidatura dos jovens entre os 14 e os 18 anos ao Programa de Ocupação dos Tempos de Férias foram apresentadas 93 candidaturas. Considerando que a Câmara tinha autorizado inicialmente a participação de 80 jovens, vem agora solicitar o aumento desse contingente para o máximo de 93 participantes, com um custo acrescido 1.625,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do programa para 93 jovens, bem como o consequente aumento de despesa de

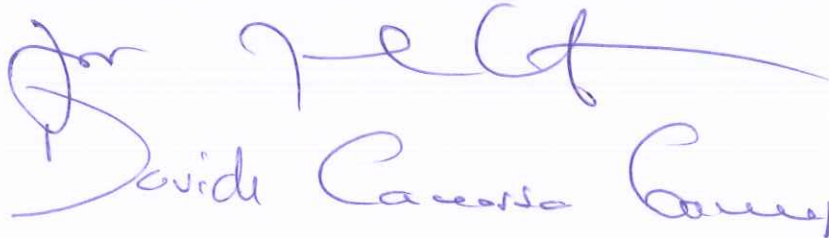
1.625,00 euros. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão Duarte Barros, para manifestar a sua preocupação com o trânsito e o estacionamento na rua Dr. Vaz Guedes, apelidando a situação de caótica. Por essa razão, veio sensibilizar a Câmara para a necessidade de uma intervenção, quer em termos de ordenamento da utilização daquele espaço, quer em termos de fiscalização. Referiu-se também às obras nos passeios da avenida central que estão a contribuir para o embelezamento da nossa vila, mas alertou também para os constrangimentos ao nível do estacionamento que se verificam no parque situado na proximidade do bar e esplanada do CRAV. Lembrou ainda o pedido de reunião apresentado, há algum tempo, junto do gabinete da presidência, com a finalidade de se iniciar o processo de criação em Arcos de Valdevez de um núcleo de ex-combatentes. Finalmente, congratulou-se com os esforços do senhor Presidente da Câmara no sentido da melhoria do atendimento no Serviço de Finanças local.-----

- A presidência acolheu as preocupações manifestadas, mas evidenciou o facto de ser muito difícil evitar constrangimentos no trânsito e no estacionamento neste período de execução de obras tão extensas. Relativamente à criação de um núcleo de ex-combatentes, manifestou disponibilidade da Câmara para colaborar no processo, sugerindo que os primeiros contactos para o efeito sejam estabelecidos com o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, Dr. Nuno Soares.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei. -----



Handwritten signature of Davide Canossa Gomes in blue ink. The signature is stylized and cursive, with the name 'Davide Canossa Gomes' written below the main signature line.

